



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

**CONTRATO Nº 030/2024 - PMB**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BEZERROS E A EMPRESA OPÇÃO  
PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado A Prefeitura Municipal de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo e Cultura a Sra. Nathalya Rodrigues Melo Tavares Silva, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 087.561.754-93 e Portadora do RG nº 8280292 – SDS/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 31.500.304/0001-41, com sede na AV. Dantas Barreto, nº. 2089, andar 1º, sala d, CXPST 37, CEP: 54.800- 000, Bairro: Centro, Moreno-PE, Fone: (81) 99700-2510, E-mail: opcaosom@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ulisses da Silva Pádua, portador da Cédula de Identidade RG nº 5876195 e do CPF nº 044.891.474-30, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato à **contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led e gerador, para atender o calendário de eventos e apoios da prefeitura municipal de Bezerros -PE no ano de 2023.**, conforme planilha abaixo descrita:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND.   | QUANT. | VL. UNIT.        | VL. TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------------|------------|
| 7    | <b>SOM DE GRANDE PORTE</b> – Fornecimento de som de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) operador de PA, 01 (um) operador de monitor, 04 (quatro) assistentes para palco. <b>ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS:</b> 01 (um) Console digital 48 canais com pr amplificadores com recall autom tico para todos os canais , 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas , 04 processador de efeito, 02 processadores din micos por | DIÁRIA | 7      | R\$<br>15.000,00 | 105.000,00 |

ULISSES  
DA SILVA  
PADUA:04  
489147430

Assinado de  
forma digital  
por ULISSES  
DA SILVA  
PADUA:04489  
147430





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>canal , 04 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 hz; 01 (um) Processador de Sistema Digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 08 de saída; 02 (dois) Processador de Sistema Digital, com no mínimo 03 canais de entrada e 06 de saída com resolução mínima de 96 khz; 02 (dois) Sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade 28requê, 1 unidade escrava e luzes de alerta; 01 (um) Multicabo de 48 vias + 8 vias de retorno. Split para monitor e comprimento mínimo de 60 metros; 01 (um) Analisador de espectro ou computador com programa de análise; 24 (vinte e quatro) Caixas acústicas tipo Line Array industrializadas do mesmo fabricante e modelos na seguinte configuração 02 ou 03 vias com sistema Fly , potência de pico mínima de 127 dB SPL a 1,00m de distancia , com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de 28requência de no mínimo 80Hz a 20kHz, 1800W rms na soma das potências de cada uma das vias, amplificada; 24 (vinte e quatro) Caixas acústicas que reproduzam 29requência 29 baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 1500W rms cada falante . Resposta de 29requência de mínima de 30Hz a 100Hz. Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida; Fios e cabos para ligação do sistema, compatíveis e com reservas de cabos; Sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora. Suportando no mínimo 250 amperes são da unidade geradora. Suportando no mínimo 250 amperes.</p> <p><b>TORRE DE REPETIÇÃO – PA (DELAY)</b> 12 (doze) Caixas acústicas ativas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potencia de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de 29requência de no mínimo 90Hz a 20kHz, mínimo de 2 alto -falantes de 8" e 1 driver, podendo ser utilizada em torres separadas com distância mínima de 30 metros de cada torre; 09 (nove) Caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (Sub/Graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1500W rms cada falante . Resposta de frequência de mínima de 30 Hz a 100Hz. Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida, podendo ser utilizada em torres separadas com distância mínima de 30 metros de cada torre; (04) kits Cabeamento de sinal e AC para as torres ( DELAY), em média 100 metros; 03 (três) Estrutura em box truss que permita altura para ponto de talha de no mínimo 4.5m. para fixação do som (Delay); Cintas e talhas para prender e elevar as caixas à estrutura. <b>MONITOR:</b> 01 (um) Console digital 48 canais com pr amplificadores com recall automático para todos os canais , 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 28 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas , 02 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal , 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 02 (dois) Processador de Sistema Digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saídas; 02 (dois) Side fills com 02 subwoofer com 2 falantes de 18", e 02 Caixas acústicas tipo Line Array industrializadas do mesmo fabricante e modelo do PA ou delay; 12 (doze) Caixas ac sticas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Potência mínima de 900W rms. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20 ; 01 (um) Drum fill contendo: 02 Caixas ac stica tipo monitor para Bateria com 02 vias, biamplificada dotada de dois falantes de 15" e driver de 2". Potência aproximada de 1000W rms Amplificada. E subwoofer com dois falantes de 15 " ou 18 " de 1600w total; 02 (dois) Sistemas de monitor com fio de 8 canais, incluindo no mínimo (22 ) cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 20Hz a 20kHz e impedância mínima de 60Ω; 08 (oito) Sistemas de monitor in -</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

ULISSES DA SILVA PADUA  
4489147430  
Assinado digital por ULISSES DA SILVA PADUA:04489147430





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |                 |           |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|-----------------|-----------|
|   | ear sem fio contendo, transmissores com no mínimo 8 frequências em UHF, receptores com no mínimo 8 frequências em UHF, incluindo fones auriculares com resposta mínima de 25Hz a 18.5 kHz e impedância mínima de 26Ω em 1 kHz. E um combinador de recepção de sinais UHF com antena. <b>MICROFONE E ACESSÓRIOS:</b> 60 (sessenta) Microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardioide, hipercardi ide ou supercardi ide; 10 (dez) Microfones condensadores padrão de captação cardioide; 6 (seis) Sistemas de microfone sem fio que opere em UHF . O sistema dever conter transmissor do tipo bastão com c psula din mica padrão de captação cardi ide, receptor dotado de duas antenasalcance mínimo de 150 metros entre transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor via infra -vermelho, função de busca autom tica por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência; 2 (dois) Kit de microfones para bateria ac stica, contendo 01 microfone din mico padrão de captação cardi ide de diafragma grande e reposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 05 microfones din micos padrão de captação cardioide, supercardi ide ou hipercardi ide com resposta de frequência; 30 (trinta) Direct Box; 20 (vinte) Garras para uso de microfones em instrumentos; 50 ( cinquenta) Pedestais para microfone modelo girafa; 150 (cento e cinquenta) Cabos de microfone. Conectores XLR; 30 (trinta) Cabos de instrumento. Conectores P10; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com de aterramento; <b>EQUIPAMENTOS DE PALCO:</b> 2 (dois) Bateria em perfeito estado – fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 20”, ton tons de 08” 10” 12” 14” e 16” (com peles em perfeito estado; e peles reservas); 2 (dois) Amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulados, com reverb, e 100 watts; 2 (dois) Caixas industrializadas para guitarras com 04 falantes de 12”; 2 (dois) Amplificadores para guitarra tipo combo, transistorizado, com reverb, e 120 watts; 1 (um) Amplificadores para guitarra tipo combo, valvulados, com reverb, 30 watts; 2 (dois) Amplificadores para contra baixo com compressor de no mínimo 200 watts; 2 (dois) Caixas industrializadas para contra baixo com 08 falantes de 10” ou 01 falante de 15” e 04 de 10”; 30 (trinta) Plataformas pantográficas (praticáveis) em alumínio medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30 a 1,00m em alumínio estrutural, pés com travamentos e (RODAS) piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete preto |        |   |                 |           |
| 8 | <b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> – Fornecimento de iluminação de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 01 (um) iluminador e 04 (quatro) assistentes de iluminação + operador de canhão seguidor. <b>ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS:</b> 01 (um) Consoles MA2 (Wing+Fader) ou superior; 16 (dezesesseis) Par led ( COB ) Led DMX; 12 (doze) Atomic ( Strobo ) LED RGBW 1000w; 40 (quarenta) PAR LED DMX 512, RGBW e 54 leds 10 watts ou superior; INDOOR; 40 (quarenta) Refletores PAR LED DMX 512, RGB, OUTDOOR; 20 (vinte) Moving head s beam 5R, 7R, 9R; 10 (dez) Moving head’s spot 1.200 watts; 04 (quatro) Máquina de Fumaça DMX 512, 3.000w + ventilador; 08 (oito) Refletores mine brutes de 04 lâmpadas LED – DMX; 02 (dois) Canhões seguidores de 1200w LED; 15 (quinze) Refletores LED 100w para iluminação das testeiras, laterais e área de produção; 04 (quatro) Sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 04 entradas 16 saídas; Estrutura de box truss “GRID”, ( quadrado com 02 passadas „mínimo” Q50 ou superior, medida conforme tamanho do local a ser montado. Talhas de 1000 a 1500 quilos com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 100 metros; 01 (um) Sistema distribuidor de energia com composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntor de aproximadamente 200 amperes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DIÁRIA | 7 | R\$<br>8.700,00 | 60.900,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |                 |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------|------------------|
|    | que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão; 02 (dois) Sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4 w por canal, para alimentação de equipamentos no palco; movins, par led s e etc; Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação com o devido aterramento geral; 50 (cinquenta) Tubo dmx de leite rgb led dc12v, tubo digital neon endereçável de 1m tubos coloridos.                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |                 |                  |
| 9  | <b>PAINEL DE LED GRANDE PORTE</b> – Fornecimento de Pannel de led de grande porte com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 02 (um) VJ “operador” 04 (Dois) assistentes técnicos. 50 Placas de led P3 - 1 Mt X 50 Cm ( OUTDOOR ) (área sem cobertura e com cobertura), devidamente processado, com Notebook com software Resolume; 4 Processadoras + computadores em configurações adequadas para uso do mesmo. Cabeamento de AC e SINAL que possam ser utilizados em painel chapado ou fracionados, Garras e cabos de aço para sustentação tendo em vista distância de até 35 metros de um sinal ao outro. Fios e cabos para ligação do sistema, compatíveis e com reservas de cabos; | Diária | 11 | R\$<br>8.500,00 | R\$<br>93.500,00 |
| 10 | <b>GERADOR DE ENERGIA</b> – Fornecimento de Gerador de energia 180 kva - Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Gerador Potência Aparente de 180 kva ou superior. Motor com combustível Diesel; Chave de distribuição de força trifásica, fase „Terra“ e „Neutro“ nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação.                                                                                                                                                                                                                                       | DIÁRIA | 26 | R\$<br>2.999,00 | R\$<br>77.974,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor deste contrato será de **R\$ 337.374,00 (Trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|                           |                                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Unidade gestora: 20001    | Prefeitura Municipal dos Bezerros |
| Órgão Orçamentário: 17000 | Secretaria de Turismo e Cultura   |
| Unidade Orçamentária:     | Secretaria de Turismo e Cultura   |

Assinado de  
forma  
digital por  
ULISSES DA  
PADUA:0448  
4489147  
430  
SILVA  
PADUA:0448  
9147430



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

|                       |                                                               |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|
| 17001                 |                                                               |
| Função: 13            | Cultura                                                       |
| Subfunção: 392        | Difusão Cultural                                              |
| Programa: 2301        | Promoção do Turismo Municipal                                 |
| Ação: 2.114           | Realização de eventos turísticos e de manifestações culturais |
| Despesa: 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                                            |
| Fonte de Recurso: 1   | Recursos próprios                                             |

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO**

O presente Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

A entrega deverá ser feita com o quantitativo solicitado previamente, bem como, o tipo de estrutura, de acordo com a ordem de fornecimento, nos dias e locais estabelecidos de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

A execução dos serviços deverá iniciar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, devendo toda estrutura está montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento, a qual constará na ordem de serviços

Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem

ULISSES  
DA SILVA  
PADUA:04  
489147430

Assinado de  
forma digital  
por ULISSES  
DA SILVA  
PADUA:0448  
9147430



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Assinado de  
ULISSES DA SILVA PADUA forma digital  
SILVA por ULISSES  
PADUA:044 DA SILVA  
89147430 PADUA:0448  
9147430





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = ( 6 / 100 )

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a solução ou anulação do processo administrativo;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

Impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa do Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo a ser estabelecido, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

ULISSES  
DA SILVA  
PADUA:04  
489147430

Assinado de  
forma digital  
por ULISSES  
DA SILVA  
PADUA:0448  
9147430



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

ULISSES DA SILVA PADUA:044  
4489147 89147430  
Assinado de forma digital por ULISSES DA SILVA PADUA:044 89147430



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos, obedecendo às condições estipuladas neste edital, proposta de preços e fase de lances;

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato;

Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

O objeto licitado deverá ser instalado no local a ser indicado pela Administração Municipal;

A empresa vencedora deverá apresentar declaração que, durante todo o período de realização do evento (regime de plantão), disponibilizará, em cada estrutura, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir;

Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

Todo o local de montagem e desmontagem deverá ser sinalizado pela contratada, de acordo com as normas de segurança em vigor;

Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, com número disponibilizado a secretaria e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

solicitações, tendo em vista que a construção de eventos demanda muita integralidade entre as partes;

Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços;

Toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares) trabalhará devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança;

Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura;

Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Prefeitura Municipal arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Bezerros/PE. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Bezerros/PE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado;

Assinado de  
forma  
digital por  
ULISSES DA  
SILVA  
PADUA:044  
4489147  
430  
89147430



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

A CONTRATADA fica obrigada a instalar todos os equipamentos de segurança e prevenção exigido e ainda, a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato;

Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura;

Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços;

Transportar todos os equipamentos até o local determinado e consequente retirada dos mesmos;

Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação, hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Prestar os serviços que atendem aos dispositivos da Lei nº 12.187/2009 e do Dec. nº 7.746/2012, compatíveis com os seguintes critérios de sustentabilidade:

Serviços com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Serviços com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

Se que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

Serviços que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

Serviços que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Serviços que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante;

Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e equipamentos solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização;

Fazer fiscalização dos equipamentos locados e se os mesmos estão de acordo com as especificações;

Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação dos equipamentos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;

Fazer a divulgação do evento;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

ULISSES DA SILVA PADUA  
Assinado de forma digital por ULISSES DA SILVA PADUA:0448  
44891474  
30 9147430



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000,  
Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com)

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros-PE, 25 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**

**CNPJ: 10.091.510/0001-75**

**CONTRATANTE**

ULISSES DA SILVA  
PADUA:04489147430

Assinado de forma digital  
por ULISSES DA SILVA  
PADUA:04489147430

**OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 31.500.304/0001-41**

**CONTRATADO**

CPF: \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF: \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BE5-2D56-4977-DBEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:09:25 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:09:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:09:47 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:09:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:10:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:10:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:10:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:10:32 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:10:41 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:10:50 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:10:58 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:11:06 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:11:15 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:11:25 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ULISSES DA SILVA PADUA (CPF 044.XXX.XXX-30) em 25/01/2024 13:11:48 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **NATHÁLYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA (CPF 087.XXX.XXX-93) em 25/01/2024 14:35:19 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/1BE5-2D56-4977-DBEF>